Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: (32) – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas 30 Fls

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2018

AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2018

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
05 / 12 / 2018 a 20 / 12 / 2018
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Altera a redação do § 1º, do art. 4º da Lei Orgânica do Município - LOM e do inciso VIII, do art. 1º, dos Atos das Disposições Transitórias da LOM para ampliar o perímetro urbano do município de Bicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprovou e sua Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 4º, da Lei Orgânica, promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica ampliada a área urbana do município de Bicas, conforme alteração do § 1º, do art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 4º***.

§ 1º. O perímetro urbano do município de Bicas será: ao norte, da BR-267 em linha reta até o final do bairro José Alfredo Garcia; ao sul, o contorno da BR-267, estendendo pela estrada para Água Santa, percorrendo por esta no sentido noroeste, 740 metros até atingir a divisa da Gleba B do Sítio São Lourenço; deste ponto, segue 246 metros no sentido sudoeste, confrontando com Gleba B do Sítio Lourenço; deste ponto segue 434 metros no sentido leste, confrontando com Laerte Rodrigues Rosendo; deste ponto segue 382 metros no sentido leste, confrontando com Espólio de Carlos Correa Marques; deste ponto segue 211 metros no sentido nordeste, confrontando com José Alberto Farhat Jorge; deste ponto segue 60 metros no sentido noroeste,

confrontando com Confecções Feranda Ltda.; ao leste, da BR-267 até a divisa com o município de Guarará; a oeste, do final da avenida Governador Valadares até a propriedade denominada 'Saracura'."

Art. 2°. O perímetro urbano ampliado será incorporado ao bairro Santa Tereza, conforme alteração no inciso VIII do art. 1°, dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°.

.....

VIII - Bairro n°. 08: BAIRRO SANTA TEREZA - Ponto Inicial e Final: Entroncamento da Rua Santa Fé com a Rua Santa Tereza. DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, segue pela Rua Santa Fé até o seu final - deste ponto, em reta, passando nas proximidades da 'Chácara do Maroco' (exclusive) atingindo a antiga estrada de acesso à referida Chácara, na Rodovia BR-267, ao lado da loja 'Cerâmica e Evolução DECOR' (inclusive) - daí pela Rodovia BR-267 sentido Juiz de Fora até o principal Trevo de Acesso à cidade de Bicas - deste ponto, em reta, direção norte, ao espigão fronteiro de entrada da cidade de Bicas, contornando-se a propriedade de herdeiros de 'Wilson Tenório Albuquerque' (inclusive) até a 'Fábrica de Confecções FERANDA' (inclusive) atingindo a Estrada para Água Santa, percorrendo por esta o sentido noroeste, 740 metros até atingir a divisa da Gleba B do Sítio São Lourenço; deste ponto segue 246 metros no sentido sudoeste, confrontando com Gleba B do Sítio São Lourenço; deste ponto segue 434 metros no sentido leste, confrontando com Laerte Rodrigues Rosendo; deste ponto segue 382 metros no sentido leste, confrontando com Espólio de Carlos Corrêa Marques; deste ponto segue 211 metros no sentido nordeste confrontando com José Alberto Farhat Jorge; deste ponto segue 60 metros no sentido noroeste, confrontando com Confecções Feranda - por esta estrada, em direção à cidade de Bicas até a Rua Francisco Gonçalves de Souza - Rua Francisco

Câmara Municipal de Bicas 32 Fls Assinatura

Gonçalves de Souza até a Rua Santa Tereza - Rua Santa Tereza até seu entroncamento com a Rua Santa Fé, no ponto inicial."

Art. 3°. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2018.

Tiago Henrique Queiroz de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 03 / 12 / 2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 03 / 12 / 2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 03 / 12 / 2018
Presidente

PROMULGADO
Em 05 / 12 / 2018
PRESIDENTE